República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2369.09, 08 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em acordo com o Artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n° 2595.09, de 21 de novembro de 2021, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2022.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), assim classificados:
06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.1032 - REAPARELHAMENTO FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Perman(634).R$ 286.500,00

SUB TOTAL.....R$ 286.500,00

T O T A L.....R$ 286.500,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo do Convênio MAPA n° 914941/2021.....R$ 286.500,00

SUB TOTAL.....R$ 286.500,00

T O T A L .....R$ 286.500,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de abril de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento